



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06.26.01/2026-CP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20260626/0001-24**

Torna-se público que o(a) Sec.da Infraestrutura e Serviços Público, por meio do(a) Agente de Contratação, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 13 de julho de 2026

Horário da sessão pública: 08:30

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA ILUMINADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE, CONFORME MAPP 6244., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a dotação orçamentária 0301.26.782.0016.1.011 - Construção, Reforma e Ampliação de Estrada Logradouros e Vias Públicas do Município, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações, R\$ 533.301,90 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e um reais e noventa centavos);, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ R\$ 533.301,90 quinhentos e trinta e três mil, trezentos e um reais e noventa centavos) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



3.9. A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a Garantia de Proposta com o valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro- garantia ou fiança bancária, conforme disposto no Termo de Referência e no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, JUNTAMENTE com a Proposta Inicial com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1 A garantia emitida deverá ser apresentada em nome da empresa licitante e em nome do representante legal e seus sócios, devendo indicar, expressamente suas respectivas participações percentuais, sob pena de desclassificação.

4.2.2. A validade da apólice de seguro/ fiança bancária deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

4.2.3. Apólice de seguro/ Fiança Bancária deve prevê pagamentos de multas.

4.2.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.2.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.2.6. Caso a empresa não apresente a garantia de proposta a mesma terá a sua proposta DESCLASSIFICADA do certame.

4.2.6. Da justificativa para a solicitação de apresentação de garantia da proposta:

4.2.7. A solicitação de garantia de proposta em processos licitatórios está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula as



licitações e contratos administrativos no Brasil. Conforme o art. 58 dessa lei, a Administração Pública pode exigir garantia de proposta nas licitações.

4.2.8. O art. 58 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a Administração Pública pode exigir garantia de proposta, limitada a até 01 (um por cento) do valor estimado para a contratação.

4.2.9. A garantia de proposta está prevista como uma das formas de assegurar a seriedade da participação no certame, especialmente em certames de maior vulto cujo os custos envolvidos exigem maior cautela para evitar contratemplos futuros.

4.2.10. A garantia de proposta desestimula a participação de licitantes que não estão seriamente comprometidos com o certame. Isso contribui para a seleção de proponentes mais qualificados e engajados, reduzindo as chances de desistências ou não cumprimento do contrato.

4.2.11. Caso o licitante vencedor não cumpra suas obrigações, a execução da garantia compensa eventuais prejuízos causados à Administração, garantindo maior segurança financeira e evitando a necessidade de uma nova licitação, que geraria custos adicionais.

4.2.12. Na Proposta de Preços Inicial, deverá vir acompanhada, da Composição dos preços unitários que deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

4.2.13. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

4.2.14. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

4.2.15. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

4.2.16. Do Cronograma físico-financeiro.

4.2.16.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

4.2.16.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual;

4.2.16.3. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

4.2.16.4. Dos Encargos Sociais, as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

4.2.16.5. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI (TCU, Súmula 254).

4.2.16.6. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

4.2.16.7. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis



com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

4.2.17.8. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes



públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,00 (zero reais)

6.9. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao agente de contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) agente de contratação(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu



sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.3.1. *Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, **inclusive nas propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração**, ou, ainda, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.*

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura dos contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade



jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

10. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

10.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

10.4.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.

10.4.1.1. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-{UF} e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

10.4.2. Documento comprobatório de garantia do contrato, que deverá ser prestada antes de sua lavratura do contrato.

10.4.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

10.4.4. Certidão comprobatória de regularidade, perante a Prefeitura do Município de {CIDADE}, referente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

10.4.5. Certidão comprobatória de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.4.6. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.4.7. Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

10.4.8. Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.

10.4.9. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – ANEXO II, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

10.4.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.4.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4.12. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que será



prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante para este fim.

11.2. A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

11.4. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

11.5. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

11.6. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação.

11.7. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 10.2.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e



12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As informações alusivas à fiscalização, gestão do contrato, entrega do objeto e as condições de pagamento encontram-se especificadas no Termo de Referência.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Pindoretama/CE, 29 de junho de 2026

Eli Da Silva Costa
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
MATRICULA Nº 01.13.06/2025



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

- **ADENDO I - MEMORIAL DESCRITIVO;**
- **ADENDO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**
- **ADENDO III - RESUMO DO ORÇAMENTO;**
- **ADENDO IV - MEMÓRIAS DE CÁLCULO;**
- **ADENDO V - RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS;**
- **ADENDO VI - ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS;**
- **ADENDO VII - ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS;**
- **ADENDO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- **ADENDO IX - COMPOSIÇÃO DO BDI;**
- **ADENDO X - TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;**
- **ADENDO XI - PRANCHAS DE DESENHOS;**
- **ADENDO XII - ART.**
- **ADENDO XIII - MATRIZ DE RISCOS**
- **ADENDO XIV - GESTÃO E ANÁLISE DE RISCO**
- **ANEXO XV - Minuta de Termo de Contrato**




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada	DATA : 15/04/2026	BDI : 24,33%		
DESCRIÇÃO:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada para implantação de uma ciclofaixa	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Pindoretama-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pindoretama				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Serviços Preliminares						R\$ 5.758,20
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 479,85	R\$ 5.758,20
2	Pavimentação						R\$ 313.482,00
2.1	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	225,00	R\$ 662,68	R\$ 149.103,00
2.2	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	225,00	R\$ 197,78	R\$ 44.500,50
2.3	C0220	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO CA-60B	SEINFRA	KG	3.300,00	R\$ 32,18	R\$ 106.194,00
2.4	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	225,00	R\$ 60,82	R\$ 13.684,50
3	Iluminação						R\$ 128.718,60
3.1	CP-001-PIND	LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE METÁLICO CIRCULAR H=11,00, ALTURA LIVRE 10,00M, LUMINÁRIA LED 150W	SEINFRA	UN	30,00	R\$ 4.290,62	R\$ 128.718,60
4	Sinalização						R\$ 64.320,10
4.1	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	46,90	R\$ 41,58	R\$ 1.950,10
4.2	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	1.500,00	R\$ 41,58	R\$ 62.370,00
5	Serviços Finais						R\$ 2.580,00
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.500,00	R\$ 1,72	R\$ 2.580,00
6	Administração Local						R\$ 18.443,00
6.1	CP002-Pind	Administração Local	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 184,43	R\$ 18.443,00
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 104.379,46
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 428.922,44
						VALOR TOTAL:	R\$ 533.301,90

JAIRO SILVA EVANGELISTA
Eng. Civil - Responsável Técnico
CREA-CE: 55345D

Documento assinado digitalmente
 JAIRO SILVA EVANGELISTA
Data: 26/06/2026 08:59:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada	DATA : 15/04/2026		BDI : 24,33%	
DESCRIÇÃO:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada para implantação de uma ciclofaixa	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Pindoretama-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pindoretama				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	Serviços Preliminares	R\$ 5.758,20	1,08%
2	Pavimentação	R\$ 313.482,00	58,78%
3	Iluminação	R\$ 128.718,60	24,14%
4	Sinalização	R\$ 64.320,10	12,06%
5	Serviços Finais	R\$ 2.580,00	0,48%
6	Administração Local	R\$ 18.443,00	3,46%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 104.379,46 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 428.922,44
		VALOR TOTAL:	R\$ 533.301,90

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
		OBRA: Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada		DATA : 15/04/2026	BDI : 24,33%
DESCRÇÃO:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada para implantação de uma ciclofaixa	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Pindoretama-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pindoretama				

1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

		L	H	QTD
Placa	L*H	4,00	3,00	12,00
				12,00

Observações:

Placa com largura e altura padrão da Secretaria das Cidades.

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

2.1. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

		Comp	L	Esp	QTD
Concreto do pavimento	Comp*L*Esp	750,00	2,00	0,15	225,00
				225,00	

Observações:

Concreto do pavimento da ciclovia, com espessura de 15 cm, largura da ciclovia e comprimento todo do trecho de 750 m. Cálculo do volume de acordo com a fórmula.

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 225,00

2.2. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

		Comp	L	Esp	QTD
Concreto do pavimento	Comp*L*Esp	750,00	2,00	0,15	225,00
				225,00	

Observações:

Serviço de lançamento do concreto não contemplado na composição do concreto a ser usado no pavimento (item 2.1). Logo, esse item tem mesmas dimensões e mesmo volume do item 2.1.

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 225,00

2.3. C0220 ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO CA-60B (KG)

		Comp	L	Peso	QTD
Tela Q138	Comp*L*Peso	750,00	2,00	2,20	3.300,00
				3.300,00	

Observações:

Armadura de tela soldada Q-138. A tela será usada em toda a área do pavimento da ciclovia. Logo, a área da tela tem 750 m de comprimento e 2 m de largura. Como o peso unitário por m2 da tela Q-138 é 2,20 kg/m2, o peso total de tela a ser orçado segue a fórmula em exibição acima.

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3.300,00

2.4. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)


		Comp	L	Esp	QTD
Escavação para execução do pavimento	Comp*L*Esp	750,00	2,00	0,15	225,00
				225,00	

Observações:

O pavimento da ciclovia será no mesmo nível do asfalto da avenida existente. Logo, é necessário escavar o canteiro central e o solo de todo o trecho da ciclovia de 750 m de comprimento para que o pavimento de 15 cm de espessura e 2 m de largura tenha seu topo coincidindo com a mesma cota do asfalto existente. A escavação aqui contempla o mesmo volume de concreto porque considerou-se escavação sem folgas, com as paredes da escavação servindo de fôrma para a concretagem do pavimento. Por esse motivo também não considerou-se fôrmas para a execução do pavimento da ciclovia.

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 225,00

3.1. COMP-90738258 LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE METÁLICO CIRCULAR H=11,00, ALTURA LIVRE 10,00M, LUMINÁRIA LED 150W (UN)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada	DATA : 15/04/2026	BDI : 24,33%	
	DESCRIÇÃO:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada para implantação de uma ciclofaixa	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	Pindoretama-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pindoretama	HORA	MES	84,44%	47,48%

	Comp	Espaçamento	QTD
Postes	750,00	25,00	30,00
			30,00

Observações:

Postes de iluminação pública a serem assentado a cada 25 m ao longo do trecho de 750 m da ciclovia, totalizando portanto 30 postes. Serão substituídos os postes de concreto existente por postes metálicos com luminárias de LED, aproveitando-se a mesma infraestrutura de cabeamento e eletrodutos existentes.

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00

4.1. C3236 SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA (M2)

	QTD	Comp	L	QTD
Linhas divisória de tráfego	469,00	1,00	0,10	46,90
				46,90

Observações:

Pintura de símbolos no pavimento da ciclovia, compreendendo 469 unidades de faixas de divisão de tráfego. A linhas amarelas do detalhe 2 da prancha 10 do projeto. São 469 unidades de faixas de 1 m de comprimento e 10 cm de largura.

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 46,90

4.2. C3236 SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA (M2)

	Comp	L	QTD
Pintura vermelha pavimento	750,00	2,00	1.500,00
			1.500,00

Observações:

Pintura de toda a superfície da ciclovia na cor vermelha. Área de pintura igual a área do pavimento de 750 m de comprimento e 2 m de largura.

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.500,00

5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

	Comp	L	QTD
Área Pavimento	750,00	2,00	1.500,00
			1.500,00

Observações:

Limpeza final da obra compreendendo a área da superfície do pavimento da ciclovia de 750 m de comprimento e 2 m de largura.

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.500,00

6.1. COM-04335636 Administração Local (%)

	QTD	QTD
Adm Local	100,00	100,00
		100,00

Observações:

Administração local da obra em percentual.

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

Documento assinado digitalmente



JAIRO SILVA EVANGELISTA
Data: 26/06/2026 08:56:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JAIRO SILVA EVANGELISTA
Eng. Civil - Responsavel Tecnico
CREA-CE: 55345D



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada	DATA : 15/04/2026	BDI : 24,33%		
DESCRIÇÃO:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada para implantação de uma ciclofaixa	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Pindoretama-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pindoretama				

1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 36,3000	R\$ 6,1710
18395	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 87,5300	R\$ 87,5300
11945	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 46,7500	R\$ 7,9475
12170	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 50,5300	R\$ 75,7950
TOTAL Material:					R\$ 177,4435

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12391	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12543	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 200,3400

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 653,5500	R\$ 8,1694
TOTAL Serviço:					R\$ 8,1694
VALOR:					385,95

2.1. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 17,9764

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
10280	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
10805	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
11605	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:					R\$ 404,2635

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,7600
VALOR:					533,00

2.2. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 159,0800
VALOR:					159,08



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada	DATA : 15/04/2026	BDI : 24,33%		
DESCRIÇÃO:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada para implantação de uma ciclofaixa	FONTES	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Pindoretama-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pindoretama				

2.3. C0220 ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO CA-60B (KG)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2040	SEINFRA	M2	1,03000000	R\$ 23,8700	R\$ 24,5861
TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)					
TOTAL Material:					R\$ 24,5861
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 19,1000	R\$ 0,5730
I0121	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 24,1600	R\$ 0,7248
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,2978
VALOR:					25,88

2.4. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,9190
SERVENTE					
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 48,9190
VALOR:					48,92

3.1. CP-001-PIND LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE METÁLICO CIRCULAR H=11,00, ALTURA LIVRE 10,00M, LUMINÁRIA LED 150W (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8438	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 5,04	R\$ 60,48
I0503	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 44,53	R\$ 44,53
I1075	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 4,57	R\$ 54,84
IN-002	Composições	UN	2,00000000	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
IN-001	Composições	UN	1,00000000	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
POSTE METÁLICO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=11,00M - COM BRANÇO PADRÃO PMP PRA 2 LUMINÁRIAS					
TOTAL Material:					R\$ 3.059,85
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	SEINFRA	H	2,70000000	R\$ 19,10	R\$ 51,57
I2312	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 24,15	R\$ 169,05
I2391	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,16	R\$ 48,32
I2543	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,46	R\$ 36,92
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 305,86
Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0843	SEINFRA	M3	0,16000000	R\$ 533,00	R\$ 85,28
CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					
TOTAL Serviço:					R\$ 85,28
VALOR:					3.450,99

4.1. C3236 SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0583	SEINFRA	H	0,01333333	R\$ 49,9666	R\$ 0,6662
CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)					



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada	DATA : 15/04/2026	BDI : 24,33%		
DESCRIÇÃO:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada para implantação de uma ciclofaixa	FONTES	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Pindoretama-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pindoretama				

10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	R\$ 122,9082	R\$ 1,0925
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01555556	R\$ 110,7113	R\$ 1,7222
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00666667	R\$ 220,5066	R\$ 1,4700
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,9509

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2521	SEINFRA	KG	0,55000000	R\$ 7,2800	R\$ 4,0040
I2533	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 13,3400	R\$ 0,5336
I2540	SEINFRA	L	0,68000000	R\$ 30,4000	R\$ 20,6720
TOTAL Material:					R\$ 25,2096

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SEINFRA	H	0,17777778	R\$ 18,4600	R\$ 3,2818
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,2818
VALOR:					33,44

4.2. C3236 SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10583	SEINFRA	H	0,01333333	R\$ 49,9666	R\$ 0,6662
10704	SEINFRA	H	0,00888889	R\$ 122,9082	R\$ 1,0925
10638	SEINFRA	H	0,01555556	R\$ 110,7113	R\$ 1,7222
10752	SEINFRA	H	0,00666667	R\$ 220,5066	R\$ 1,4700
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 4,9509

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2521	SEINFRA	KG	0,55000000	R\$ 7,2800	R\$ 4,0040
I2533	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 13,3400	R\$ 0,5336
I2540	SEINFRA	L	0,68000000	R\$ 30,4000	R\$ 20,6720
TOTAL Material:					R\$ 25,2096

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SEINFRA	H	0,17777778	R\$ 18,4600	R\$ 3,2818
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,2818
VALOR:					33,44

5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,3845
VALOR:					1,38

6.1. CP002-Pind Administração Local (%)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8590	SEINFRA	MÊS	0,01000000	R\$ 6.171,03	R\$ 61,71
I8584	SEINFRA	MÊS	0,00500000	R\$ 17.326,01	R\$ 86,63



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada	DATA : 15/04/2026		BDI : 24,33%	
DESCRIÇÃO:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada para implantação de uma ciclofaixa	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Pindoretama-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pindoretama				

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 148,34
--------------------	------------

VALOR:	148,34
--------	---------------



Documento assinado digitalmente

JAIRO SILVA EVANGELISTA

Data: 26/06/2026 08:54:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO SILVA EVANGELISTA
Eng. Civil - Responsavel Tecnico
CREA-CE: 55345D



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada	DATA : 15/04/2026	BDI : 24,33%		
DESCRIÇÃO:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada para implantação de uma ciclofaixa	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Pindoretama-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pindoretama				

CP-001-PIND LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE METÁLICO CIRCULAR H=11,00, ALTURA LIVRE 10,00M, LUMINÁRIA LED 150W (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8438 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 5,04	R\$ 60,48
I0503 CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 44,53	R\$ 44,53
I1075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 4,57	R\$ 54,84
IN-002 LUMINÁRIA PÉTALA ENCE 180W MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	Composições	UN	2,00000000	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
IN-001 POSTE METÁLICO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=11,00M - COM BRANÇO PADRÃO PMP PRA 2 LUMINÁRIAS	Composições	UN	1,00000000	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
TOTAL Material:					R\$ 3.059,85

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,70000000	R\$ 19,10	R\$ 51,57
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 24,15	R\$ 169,05
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,16	R\$ 48,32
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,46	R\$ 36,92
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 305,86

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,16000000	R\$ 533,00	R\$ 85,28
TOTAL Serviço:					R\$ 85,28
VALOR:					3.450,99

CP002-Pind Administração Local (%)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8590 ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,01000000	R\$ 6.171,03	R\$ 61,71
I8584 ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,00500000	R\$ 17.326,01	R\$ 86,63
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 148,34
VALOR:					148,34

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIRO SILVA EVANGELISTA
Data: 26/06/2026 08:50:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO SILVA EVANGELISTA
Eng. Civil - Responsavel Tecnico
CREA-CE: 55345D



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada	DATA : 15/04/2026	BDI : 24,33%		
DESCRIÇÃO:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada para implantação de uma ciclofaixa	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Pindoretama-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pindoretama				

10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	R\$ 1,0000	R\$ 2,2654
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,42920000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4292
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	R\$ 1,0000	R\$ 1,1923
TOTAL Geral:						R\$ 25,1769
VALOR:						25,18

10583 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2728	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (92 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	18,02240000	R\$ 1,0000	R\$ 18,0224
I2702	JUROS	SEINFRA	H	7,43420000	R\$ 1,0000	R\$ 7,4342
TOTAL Geral:						R\$ 49,9666
VALOR:						49,97

10704 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2728	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (92 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
I2727	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (92 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 45,9080	R\$ 45,9080
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	18,02240000	R\$ 1,0000	R\$ 18,0224
I2702	JUROS	SEINFRA	H	7,43420000	R\$ 1,0000	R\$ 7,4342
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	27,03360000	R\$ 1,0000	R\$ 27,0336
TOTAL Geral:						R\$ 122,9082
VALOR:						122,91

C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,49980000	R\$ 25,1770	R\$ 12,5835
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 12,5835

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,64620000	R\$ 83,5800	R\$ 54,0094
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,58520000	R\$ 100,5000	R\$ 58,8126
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	196,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 139,1600
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,40000000	R\$ 113,2500	R\$ 45,3000
TOTAL Material:						R\$ 297,2820

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 295,3600



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada	DATA : 15/04/2026	BDI : 24,33%		
DESCRIÇÃO:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada para implantação de uma ciclofaixa	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Pindoretama-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pindoretama				

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 343,6800
--------------------	--------------

VALOR:	653,55
--------	--------

C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 17,9764

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:						R\$ 404,2635

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,7600

VALOR:	533,00
--------	--------

I2714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,2900

VALOR:	21,29
--------	-------

I2812 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ PINT. FAIXAS SINALIZ. AUTOP. (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	9,75000000	R\$ 4,9900	R\$ 48,6525
TOTAL Material:						R\$ 48,6525

VALOR:	48,65
--------	-------

I2727 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (92 HP) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	9,20000000	R\$ 4,9900	R\$ 45,9080
TOTAL Material:						R\$ 45,9080

VALOR:	45,91
--------	-------

I0638 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12813	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ PINT. FAIXAS SINALIZ. AUTOP.	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	68,78560000	R\$ 1,0000	R\$ 68,7856



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada	DATA : 15/04/2026	BDI : 24,33%		
DESCRIÇÃO:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada para implantação de uma ciclofaixa	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Pindoretama-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pindoretama				

I2702	JUROS	SEINFRA	H	20,63570000	R\$ 1,0000	R\$ 20,6357
					TOTAL Geral:	R\$ 110,7113
					VALOR:	110,71

I0752 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2813	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ PINT. FAIXAS SINALIZ. AUTOP.	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2812	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ PINT. FAIXAS SINALIZ. AUTOP.	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 48,6525	R\$ 48,6525
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	68,78560000	R\$ 1,0000	R\$ 68,7856
I2702	JUROS	SEINFRA	H	20,63570000	R\$ 1,0000	R\$ 20,6357
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	61,14280000	R\$ 1,0000	R\$ 61,1428
					TOTAL Geral:	R\$ 220,5066
					VALOR:	220,51

I2813 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ PINT. FAIXAS SINALIZ. AUTOP. (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2557	OPERADOR DE MAQUINA DE PINTAR FAIXAS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,2900
					VALOR:	21,29

I2728 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (92 HP) (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 24,5100
					VALOR:	24,51

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIRO SILVA EVANGELISTA
Data: 26/06/2026 08:48:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO SILVA EVANGELISTA
Eng. Civil - Responsavel Tecnico
CREA-CE: 55345D



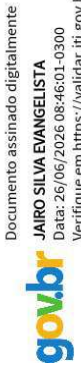
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada			
DESCRIÇÃO:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada para implantação de uma ciclofaixa			
LOCAL:	Pindoretama-CE			
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pindoretama			

DATA :	15/04/2026	BDI :	24,33%	
FONTE	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES
		028:1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	225,00	R\$ 662,68	R\$ 149.103,00	27,96%	27,96%	A
CP-001-PIND	LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE METÁLICO CIRCULAR H=11,00, ALTURA LIVRE 10,00M, LUMINÁRIA LED 150W	SEINFRA	Serviço	UN	30,00	R\$ 4.290,62	R\$ 128.718,60	24,14%	52,09%	B
C0220	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO CA-60B	SEINFRA	Serviço	KG	3.300,00	R\$ 32,18	R\$ 106.194,00	19,91%	72,01%	B
C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	Serviço	M2	1.546,90	R\$ 41,58	R\$ 64.320,10	12,06%	84,07%	C
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	225,00	R\$ 197,78	R\$ 44.500,50	8,34%	92,41%	C
CP002-Pind	Administração Local	Composição	Serviço	%	100,00	R\$ 184,43	R\$ 18.443,00	3,46%	95,87%	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	Serviço	M3	225,00	R\$ 60,82	R\$ 13.684,50	2,57%	98,44%	C
C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	Serviço	M2	12,00	R\$ 479,85	R\$ 5.758,20	1,08%	99,52%	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	1.500,00	R\$ 1,72	R\$ 2.580,00	0,48%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% R\$ 533.301,90



Documento assinado digitalmente
JAIRO SILVA EVANGELISTA
Data: 26/06/2026 08:46:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Outros

R\$ 0,00

Valor total do Orçamento

R\$ 533.301,90

JAIRO SILVA EVANGELISTA
Eng. Civil - Responsável Técnico
CREA-CE: 55345D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA: Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada	DATA : 15/04/2026
DESCRICO: Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada para implantação de uma ciclofaixa	BDI : 24,33%
LOCAL: Pindoretama-CE	VERSÃO
CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pindoretama	028.1 COM DESONERAO
	HORA
	84,44%
	MES
	47,48%

ITEM	DESCRICO	VALOR (R\$)	MÉS 1	MÉS 2	MÉS 3	MÉS 4	Total parcela
1	Serviços Preliminares	R\$ 5.758,20	100,00 % R\$ 5.758,20				100,00 % R\$ 5.758,20
2	Pavimentação	R\$ 313.482,00		50,00 % R\$ 156.741,00	50,00 % R\$ 156.741,00		100,00 % R\$ 313.482,00
3	Iluminação	R\$ 128.718,60			50,00 % R\$ 64.359,30	50,00 % R\$ 64.359,30	100,00 % R\$ 128.718,60
4	Sinalização	R\$ 64.320,10			100,00 % R\$ 64.320,10	100,00 % R\$ 64.320,10	100,00 % R\$ 64.320,10
5	Serviços Finais	R\$ 2.580,00			100,00 % R\$ 2.580,00	100,00 % R\$ 2.580,00	100,00 % R\$ 2.580,00
6	Administração Local	R\$ 18.443,00	1,12 % R\$ 206,56	30,44 % R\$ 5.614,05	42,94 % R\$ 7.919,42	25,50 % R\$ 4.702,97	100,00 % R\$ 18.443,00
			R\$ 5.964,76	R\$ 162.355,05	R\$ 229.019,72	R\$ 135.962,37	R\$ 533.301,90
			R\$ 5.964,76	R\$ 168.319,81	R\$ 397.339,53	R\$ 533.301,90	R\$ 533.301,90

Documento assinado digitalmente
JAIRO SILVA EVANGELISTA
 Data: 26/06/2026 08:45:04-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JAIRO SILVA EVANGELISTA
Eng. Civil - Responsavel Tecnico
CREA-CE: 55345D



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada	DATA : 15/04/2026	BDI : 24,33%		
DESCRIÇÃO:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada para implantação de uma ciclofaixa	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Pindoretama-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pindoretama				

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32%
L	Lucro	6,64%
TOTAL		6,96%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
TOTAL		5,32%

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	2,70%
TOTAL		9,35%

BDI = 24,33%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIRO SILVA EVANGELISTA
Data: 26/06/2026 08:44:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO SILVA EVANGELISTA
Eng. Civil - Responsavel Tecnico
CREA-CE: 55345D



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada	DATA : 15/04/2026		BDI : 24,33%	
DESCRIÇÃO:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada para implantação de uma ciclofaixa	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Pindoretama-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pindoretama				

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%



Documento assinado digitalmente
JAIRO SILVA EVANGELISTA
Data: 26/06/2026 08:42:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO SILVA EVANGELISTA
Eng. Civil - Responsavel Tecnico
CREA-CE: 55345D



PLANO DE TRABALHO

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades

MAPP	TIPO DO INSTRUMENTO
6244	Convênio

Valor Total do Plano de Trabalho	Data do Plano de Trabalho:
R\$ 533.301,90	24/06/2024

Quantidade:	Metragem
1	1.500,00M ²

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO

Início	Fim
APDA	APDA + 12 MESES

I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO - P R O P O N E N T E

Conveniente:	CPF/CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA	23.563.448/0001-19
Responsável	CPF/CNPJ
Jose Maria Mendes Leite	264.012.903-15

II - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO INSTRUMENTO

Objeto:

Reforma do Canteiro Central da Avenida Iluminada no município de Pindoretama/CE.

Público-Alvo:
População do Município de Pindoretama-Ce.

Descrição da realidade local:

A implantação de ciclovia é uma medida estratégica de planejamento urbano que se justifica por diversos fatores técnicos, sociais, ambientais e de segurança. A Principal finalidade é garantir um espaço físico segregado para a circulação de bicicletas, separando-se do tráfego motorizado para prevenir acidentes e aumentar a sensação de segurança. Destacamos alguns dos principais pontos para fundamentar uma justificativa técnica e social:

- Segregação Física: Ciclovias protegem os ciclistas dos veículos motorizados, reduzindo significativamente o risco de acidentes;
- Organização do Tráfego: A delimitação clara do espaço para bicicletas organiza o fluxo nas vias, melhorando a convivência entre veículos;
- Velocidade das Vias: São essenciais em vias com velocidades superiores a 60km/h, onde o compartilhamento de pista oferece riscos;
- Alternativa de Transporte: Incentiva o uso da bicicleta como modal de transporte diário, diminuindo a dependência de veículos motorizados;
- Redução de Congestionamento: Bicicletas ocupam menos espaços que carros, aliviando o trânsito;
- Integração: Conectam residências a polos geradores de viagens, como universidades, comércios, escolas e estações de transportes;
- Redução Poluição: A bicicleta é um meio de transporte não poluente, ajudando a diminuir a emissão de gases de efeito estufa;
- Saúde Pública: Fomenta a prática de atividades físicas, combatendo doenças como obesidade, hipertensão e diabetes;
- Acessibilidade e Inclusão: Oferece meio de locomoção barato e acessível para toda a população;
- Valorização da Região - Áreas com infraestrutura cicloviária tornam-se mais atraentes e movimentadas;
- Uso de Novos Modais - Acomoda o crescimento do uso de bicicletas e patinetes elétricos, que vem ganhando espaço nas cidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

**Secretaria
da Infraestrutura
e Serviços Públicos**

PLANO DE TRABALHO

III - DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS

DESCRIÇÃO DA META 1

UNIDADE	INDICADOR FÍSICO	VALOR TOTAL	PERÍODO	
			INÍCIO	FIM
UND	QTDE. 1	533.301,90	APDA	APDA + 12 MESES

UNIDADE	INDICADOR FÍSICO	VALOR TOTAL	PERÍODO	
			DATA INICIAL	DATA FINAL
UND	1	533.301,90	(APDA)	APDA + 12 MESES

IV - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ORÇAMENTO DA OBRA (pavimentação vai o orçamento consolidado e Urbanização/outras vão o macro itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	
						CODIGO	DESCRIÇÃO
1.1	Serviços Preliminares	UNID.	1	5.758,20	5.758,20	44.90.51.00	Obras e Instalação
1.2	Pavimentação	UNID.	1	313.482,00	313.482,00	44.90.51.01	Obras e Instalação
1.3	Iluminação	UNID.	1	128.718,60	128.718,60	44.90.51.02	Obras e Instalação
1.4	Sinalização	UNID.	1	64.320,10	64.320,10	44.90.51.03	Obras e Instalação
1.5	Serviços Finais	UNID.	1	2.580,00	2.580,00	44.90.51.04	Obras e Instalação
1.6	Administração Local	UNID.	1	18.443,00	18.443,00	44.90.51.05	Obras e Instalação

TOTAL METAS

1,00

VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO

533.301,90



PLANO DE TRABALHO

V - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Fiscalizar periodicamente, conforme contrato, a execução do objeto, por meio de profissional habilitado;

Realizar relatórios de acompanhamento de execução física da obra e inserir no sistema E-Parcerias;

Realizar Prestação de Contas final, com a expedição do Termo de Encerramento do objeto e inserir no sistema E-Parcerias, a ser validado pelo Concedente;

VI - PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação orçamentária (do município)	15 122 0002 2. 008
Encargos Sociais	84,44%
B D I = (((1+(AC+S+G+R))x(1+DF)x(1+L)) / (1-I))-1) x 100	24,33%
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC) 3,80%
	SEGURO + GARANTIA (S + G) 0,32%
	RISCO (R) 0,50%
	DESPESAS FINANCEIRAS (DF) 1,02%
	LUCRO (L) 6,64%
	IMPOSTOS (I) 9,35%
	COFINS 3,00%
	PIS 0,65%
	CPRB 2,70%
	ISS 3,00%



VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	200.000,00	-	-	-	200.000,00
APDA + 02	150.000,00	-	-	-	150.000,00
APDA + 04	150.000,00	-	-	-	150.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 500.000,00	-	-	-	500.000,00
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	13.320,76	-	-	-	13.320,76
APDA + 02	9.990,57	-	-	-	9.990,57
APDA + 04	9.990,57	-	-	-	9.990,57
SUB-TOTAL	33.301,90	-	-	-	33.301,90

VIII - VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO	%	Valor (R\$)
REPASSE ESTADUAL	93,76%	R\$ 500.000,00
CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA	6,24%	R\$ 33.301,90
VALOR TOTAL DA OBRA	100,00%	R\$ 533.301,90

	Aprovação do Proponente	
	<p>Pindoretama/CE. 24/06/2026</p> <p>JOSE MARIA MENDES LEITE:26401290315</p> <p>Assinado de forma digital por JOSE MARIA MENDES LEITE:26401290315</p> <p>José Maria Mendes Leite</p> <p>Prefeito Municipal</p>	
Coordenadoria de Obras Urbanas	Ordenador de Despesas	Assinatura do Concedente
Fortaleza, ____/____/____	Fortaleza, ____/____/____	Fortaleza, ____/____/____
Aprovação Técnica	Aprovação do Plano de Trabalho	Secretário



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261875302

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JAIRO SILVA EVANGELISTA

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO, ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRAD. LATO SENSU: ENG. DE SANEAM. BÁSICO E AMBIENTAL, ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PARA ENERGIA RENOVÁVEIS** RNP: **0614295238**
 Registro: **55345CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** CPF/CNPJ: **23.563.448/0001-19**
RUA JUVENAL GONDIM Nº: **221**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **PINDORETAMA** UF: **CE** CEP: **62860000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
 Valor: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV. ILUMINADA - DEP JOSE DE QUEIROZ Nº: **00**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **PINDORETAMA** UF: **CE** CEP: **62860000**
 Data de Início: **02/04/2026** Previsão de término: **31/12/2026** Coordenadas Geográficas: **-4.033450, -38.300895**
 Finalidade: **Comercial** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** CPF/CNPJ: **23.563.448/0001-19**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS	1,00	un
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA ILUMINADA, PINDORETAMA-CE - MAPP 6242

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

JAIRO SILVA EVANGELISTA
 RNP: 0614295238
 Data: 26/06/2026 08:10:44

JAIRO SILVA EVANGELISTA - CPF: 967.129.703-00

MUNICÍPIO DE PINDORETAMA - CNPJ: 23.563.448/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **08/05/2026** Valor pago: **R\$ 108,39** Nosso Número: **8218833989**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6WZA8
 Impresso em: 26/06/2026 às 08:10:44 por: , ip: 45.238.114.7





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261876422

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JAIRO SILVA EVANGELISTA

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO, ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRAD. LATO SENSU: ENG. DE SANEAM. BÁSICO E AMBIENTAL, ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PARA ENERGIA RENOVÁVEIS** RNP: **0614295238**
 Registro: **55345CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** CPF/CNPJ: **23.563.448/0001-19**
RUA JUVENAL GONDIM Nº: **221**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **PINDORETAMA** UF: **CE** CEP: **62860000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
 Valor: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ILUMINADA - "AV.DEP JOSE DE QUEIROZ" Nº: **000**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **PINDORETAMA** UF: **CE** CEP: **62860000**
 Data de Início: **08/03/2026** Previsão de término: **30/12/2026** Coordenadas Geográficas: **-4.033453, -38.300891**
 Finalidade: **Ambiental** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** CPF/CNPJ: **23.563.448/0001-19**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO GEORREFERENCIADO DA REFORMA DO CALCADAÇO NA AVENIDA ILUMINADA, CONFORME MAPP 6242, PARA PROVIDÊNCIA LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMACE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

JAIRO SILVA EVANGELISTA
 RNP: 0614295238
 Data: 26/06/2026 08:11:33

JAIRO SILVA EVANGELISTA - CPF: 967.129.703-00

MUNICÍPIO DE PINDORETAMA - CNPJ: 23.563.448/0001-19

9. Informações


* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **14/05/2026** Valor pago: **R\$ 108,39** Nosso Número: **8218861670**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BaaZ8
 Impresso em: 26/06/2026 às 08:11:33 por: , ip: 45.238.114.7



MEMORIAL DESCRITIVO											
	OBRA:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada	DATA : 15/04/2026 BDI : 24,33%								
	DESCRIÇÃO:	Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada para implantação de uma ciclofaixa	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES							
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%							
LOCAL:	Pindoretama-CE										
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pindoretama										

1. Serviços Preliminares

Serviços Preliminares

1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Placa da obra de acordo com o padrão do governo do estado do Ceará. Posicionar placa no início do trecho. Consultar órgão para pegar o padrão de placa de obra.

2. Pavimentação

Pavimentação

2.1. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Concreto 25 MPa para execução de pavimento rígido para ciclofaixa. Deixar superfície do concreto escovada.

2.2. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Lançamento manual do concreto do pavimento sem elevação.

2.3. C0220 ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO CA-60B (KG)

Armadura em tela Q-138 simples a ser instalada no pavimento rígido da ciclofaixa.

2.4. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Escavação manual do solo com dimensões iguais ao do pavimento, para implantação do pavimento no mesmo nível do asfalto existente.

3. Iluminação

Iluminação

3.1. COMP-90738258 LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE METÁLICO CIRCULAR H=11,00, ALTURA LIVRE 10,00M, LUMINÁRIA LED 150W (UN)

Implantação de novos postes de iluminação com 2 pétalas. Sugere-se que se utiliza de luminárias nacionais, da marca G-Light ou similar. Consultar órgão para o padrão de braço metálico de suporte das luminárias e cor dos postes.

4. Sinalização

Sinalização

4.1. C3236 SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA (M2)

Pintura de linhas amarelas de divisória de tráfego.

4.2. C3236 SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA (M2)

Pintura do pavimento em sua integralidade na cor vermelha.

5. Serviços Finais

Serviços Finais

5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)


Limpeza de detritos, sujeira e outro materiais ao final da obra.

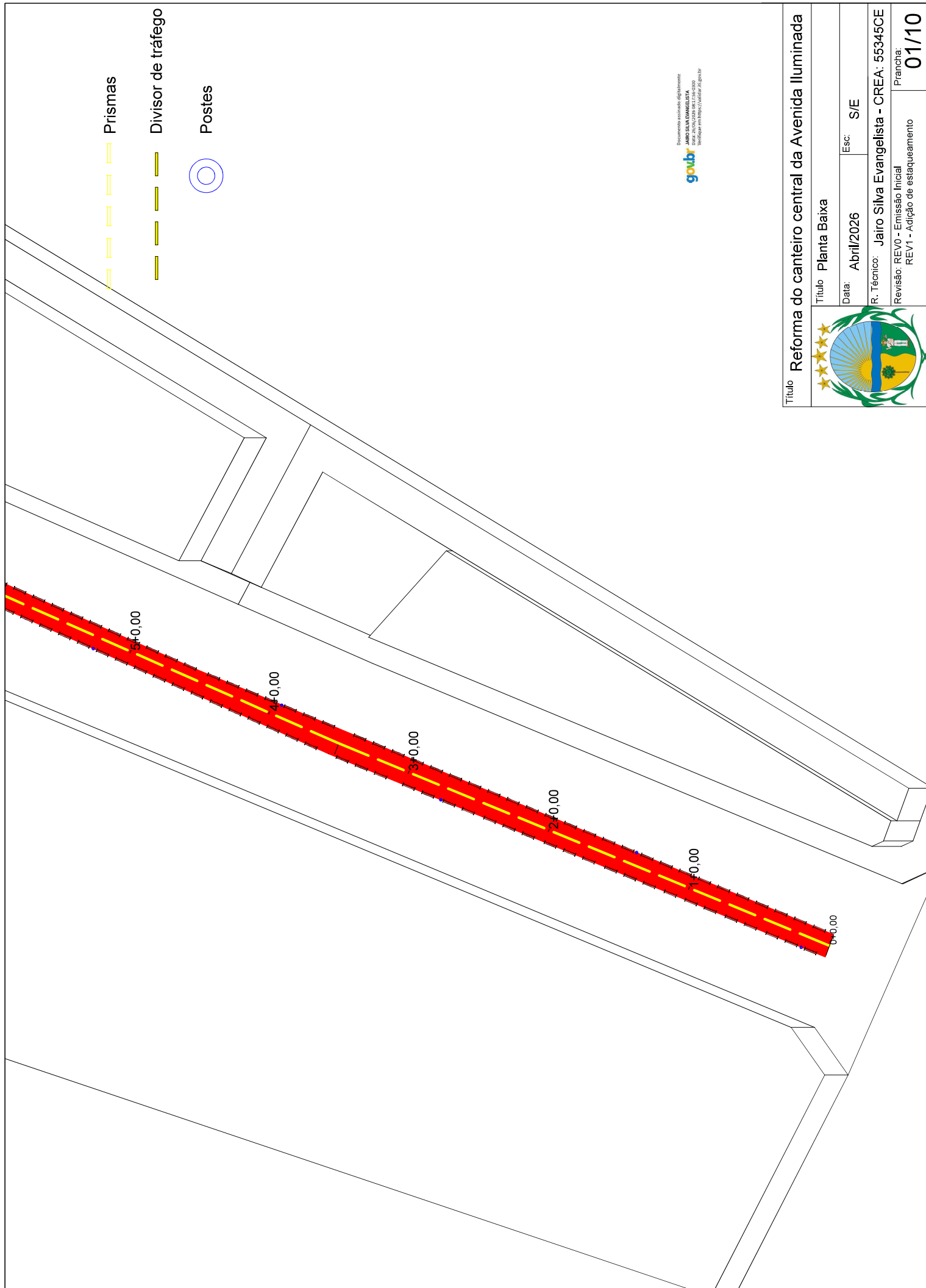
6. Administração Local

Administração Local

6.1. COM-04335636 Administração Local (%)

Administração local da obra composta por Engenheiro Civil Júnior ou Arquiteto e Encarregado/Mestre de obra.

Documento assinado digitalmente
 JAIRO SILVA EVANGELISTA
 Data: 26/06/2026 08:17:56-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado eletronicamente
goub JAIRO SILVA EVANGELISTA
 Data: 20/04/2026 08:17:54-0300
 Verifique em <https://webstar.gub.br>

Título Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada	
Título Planta Baixa	
Data Abril/2026	Esc. S/E
R. Técnico: Jairo Silva Evangelista - CREA: 55345CE	
Revisão: REVO - Emissão Inicial	
REVI - Adição de estaqueamento	
Prancha: 01/10	



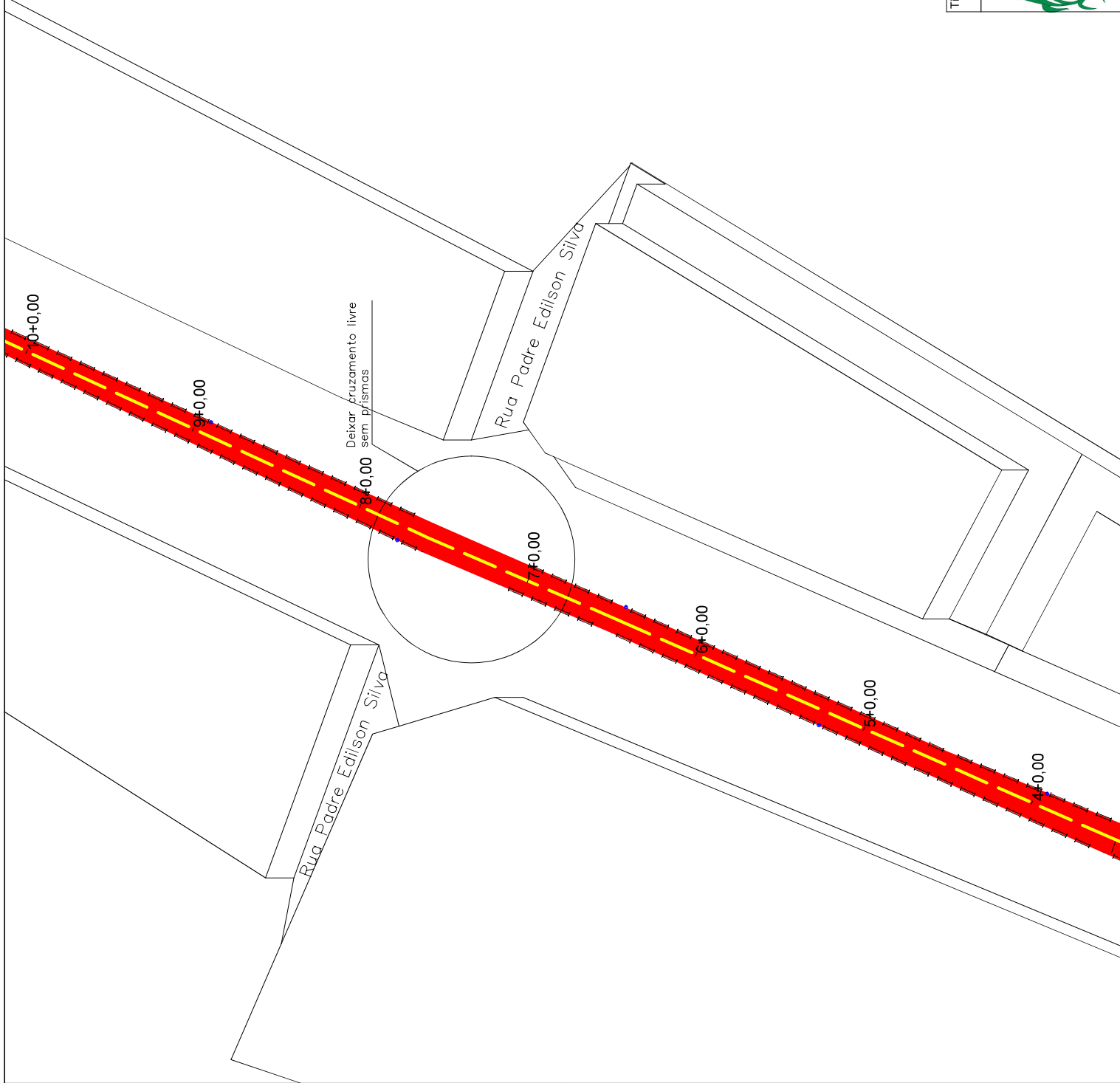
Prismas



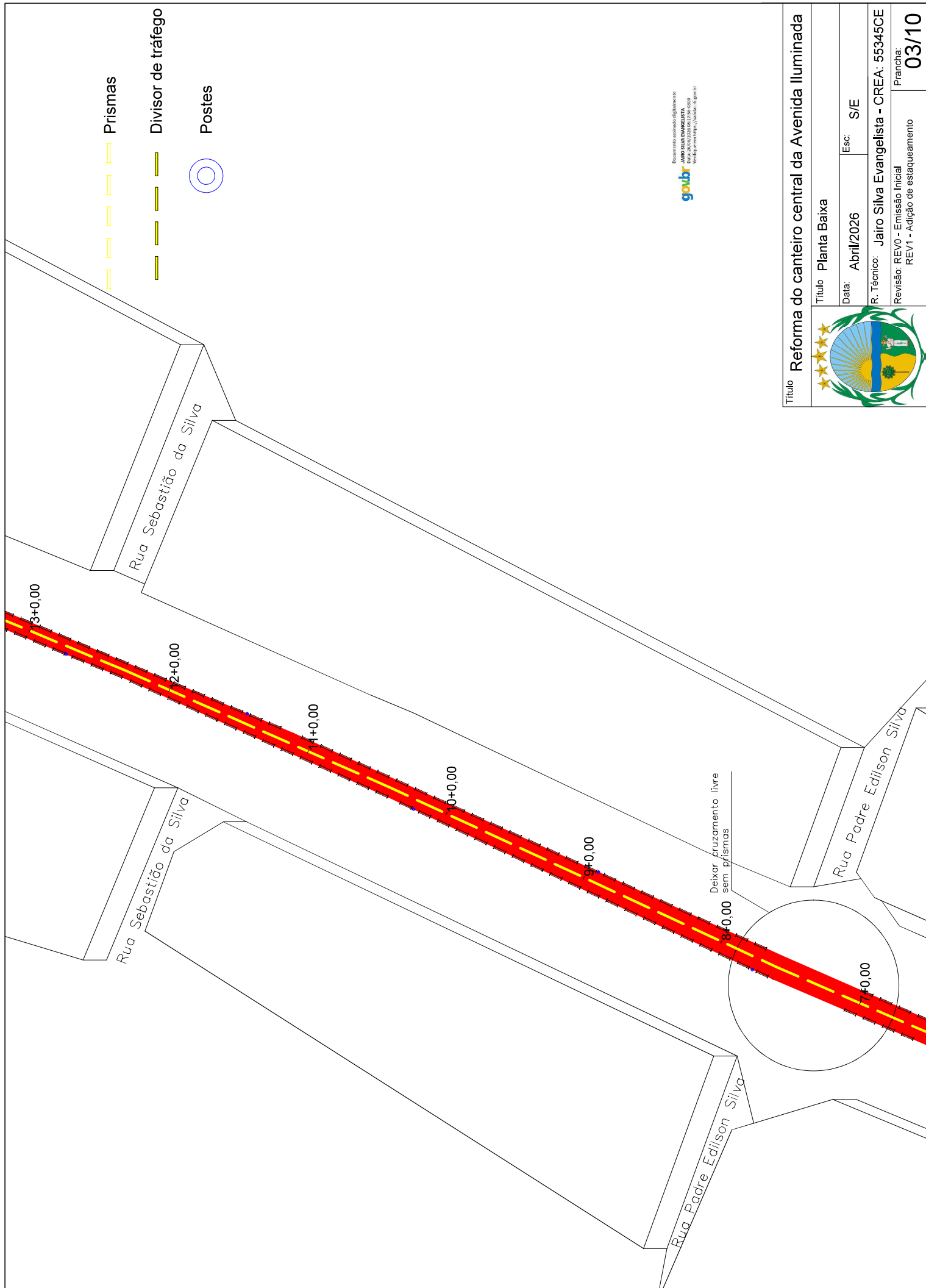
Divisor de tráfego



Postes



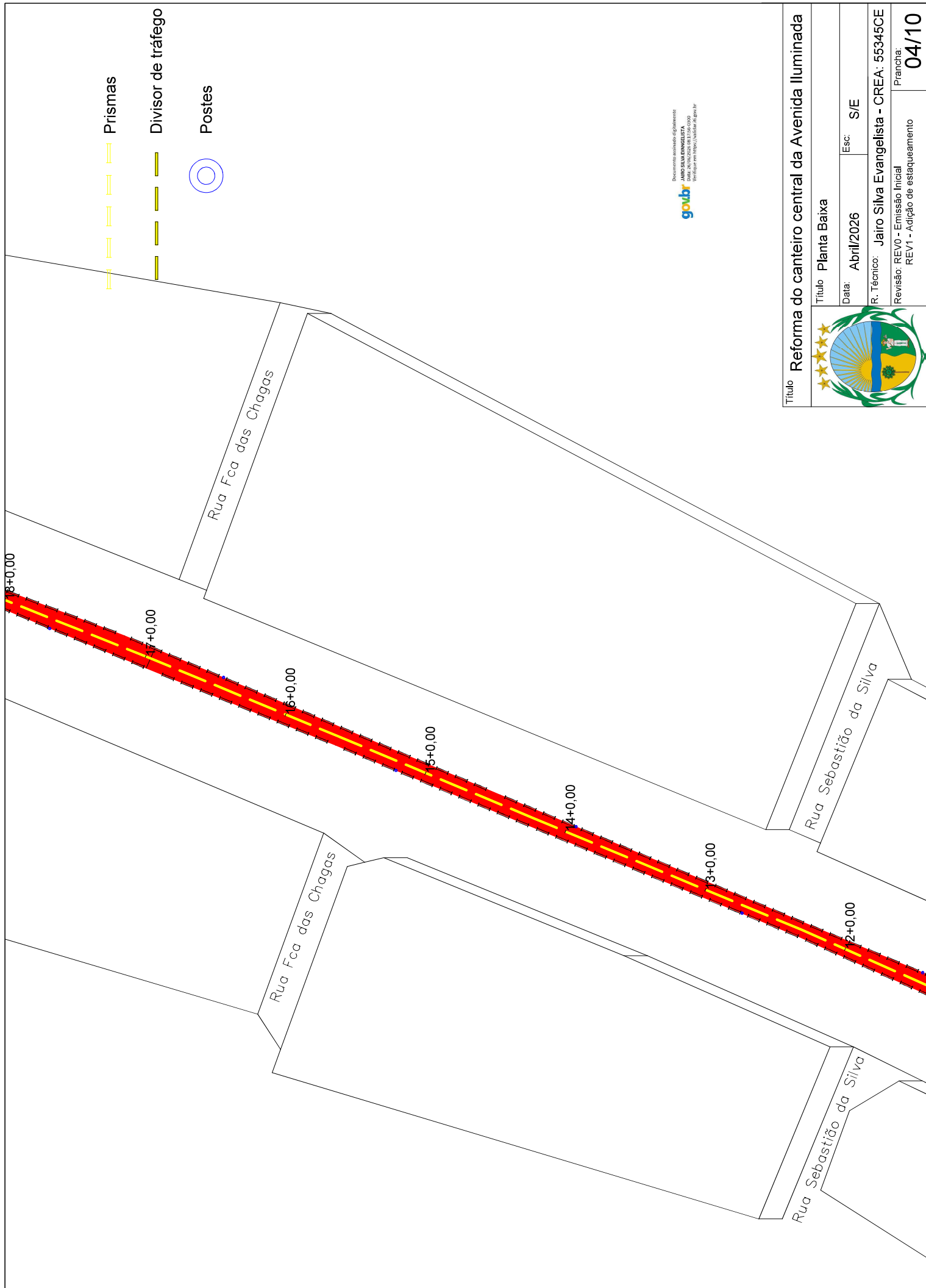
Título		Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada	
Título		Planta Baixa	
Data:	Abril/2026	Esc:	S/E
R. Técnico:		Jairo Silva Evangelista - CREA: 55345CE	
Revisão:		REVO - Emissão Inicial	
REVI - Adição de estaqueamento		Prancha:	
		02/10	



Documento assinado digitalmente:
JAIRO SILVA EVANGELISTA, 2008
 Verifique em <https://validar.br.gov.br/>

Título Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada	
Título Planta Baixa	Esc. S/E
Data Abril/2026	Revisão: REVO - Emissão Inicial REV1 - Adição de estacionamento
R. Técnico: Jairo Silva Evangelista - CREA: 55345CE	
Prancha: 03/10	





Documento assinado eletronicamente:
goub JAIRO SILVA EVANGELISTA
 Verifique em: <https://assinaturas.jo.gov.br>

Título Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada	
Título Planta Baixa	
Data Abril/2026	Esc. S/E
R. Técnico: Jairo Silva Evangelista - CREA: 55345CE	
Revisão: REV0 - Emissão Inicial	
REV1 - Adição de estacionamento	
Prancha: 04/10	

Prismas



Divisor de tráfego

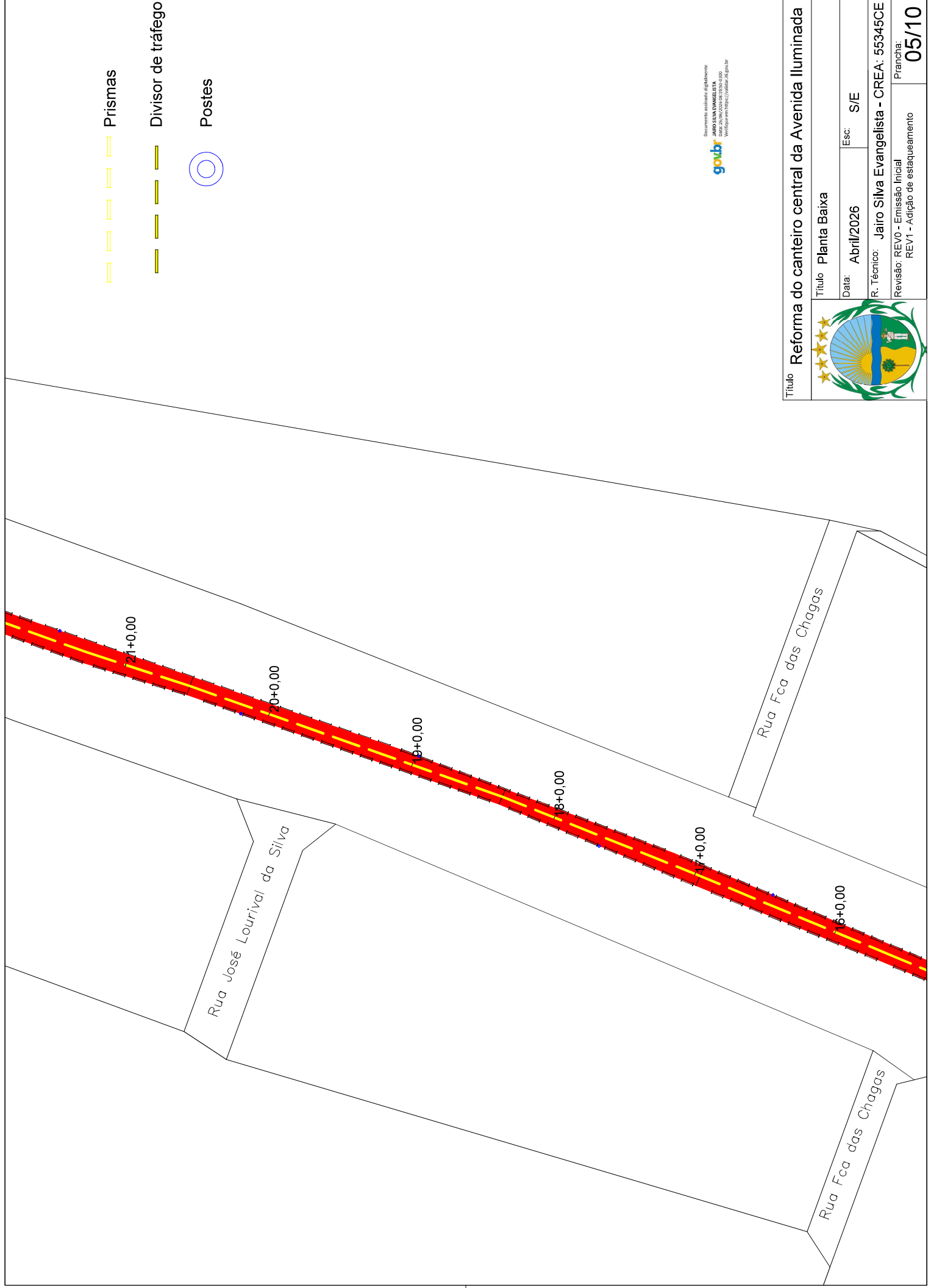


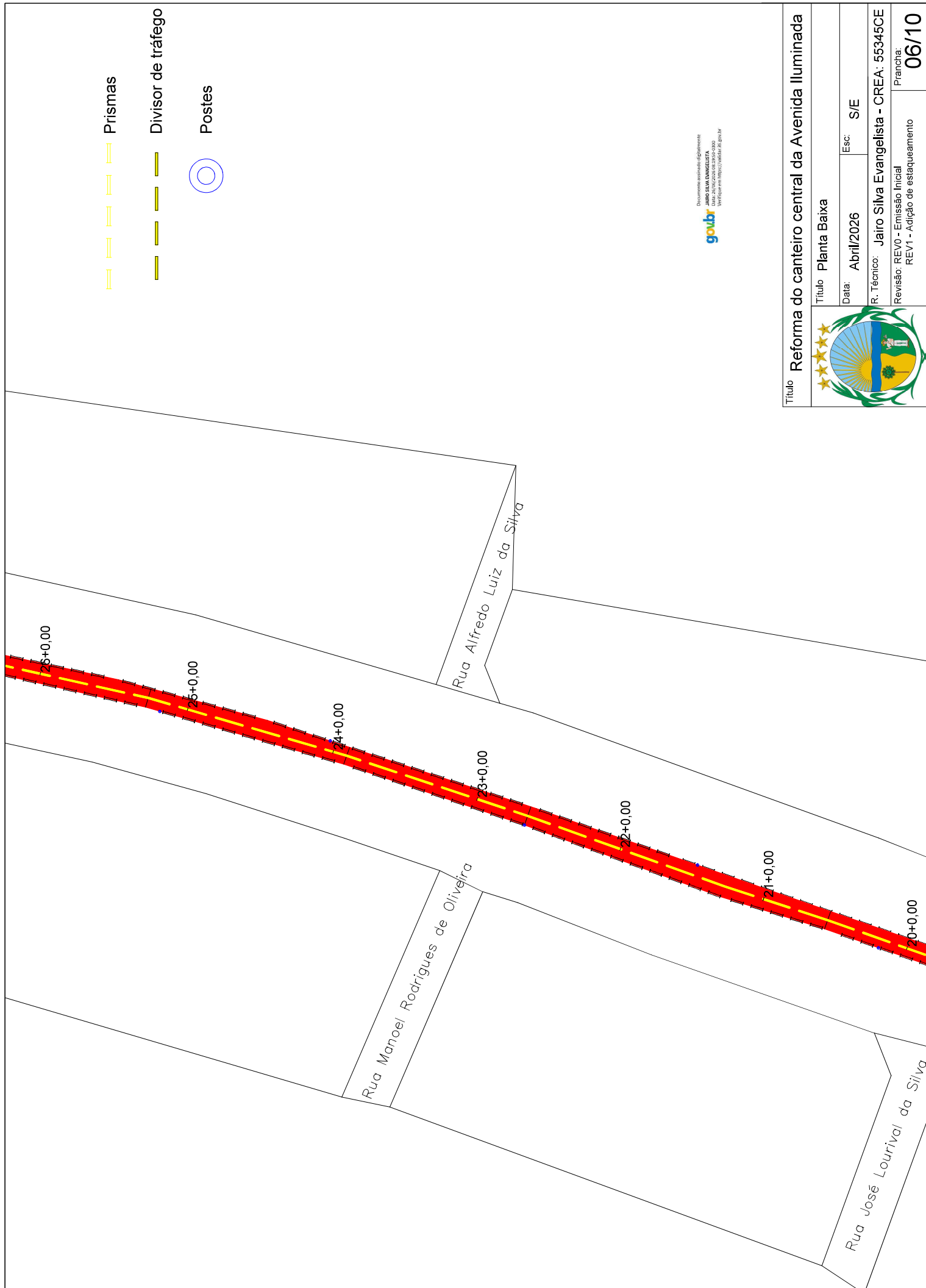
Postes



Documento assinado digitalmente:
goub
JAIRO SILVA EVANGELISTA
Insc. nº 10.100.000-000000000000
www.portaltransparencia.org.br

Título		Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada	
Título		Planta Baixa	
Data:	Abril/2026	Esc:	S/E
R. Técnico:		Jairo Silva Evangelista - CREA: 55345CE	
Revisão:		REVO - Emissão Inicial	
REVI - Adição de estacionamento		Prancha:	
		05/10	





Titulo Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada	
Titulo Planta Baixa	Esc. S/E
Data Abril/2026	Esc. S/E
R. Técnico: Jairo Silva Evangelista - CREA: 55345CE	
Revisão: REVO - Emissão Inicial	
REVI - Adição de estaqueamento	
Prancha: 06/10	



Prismas



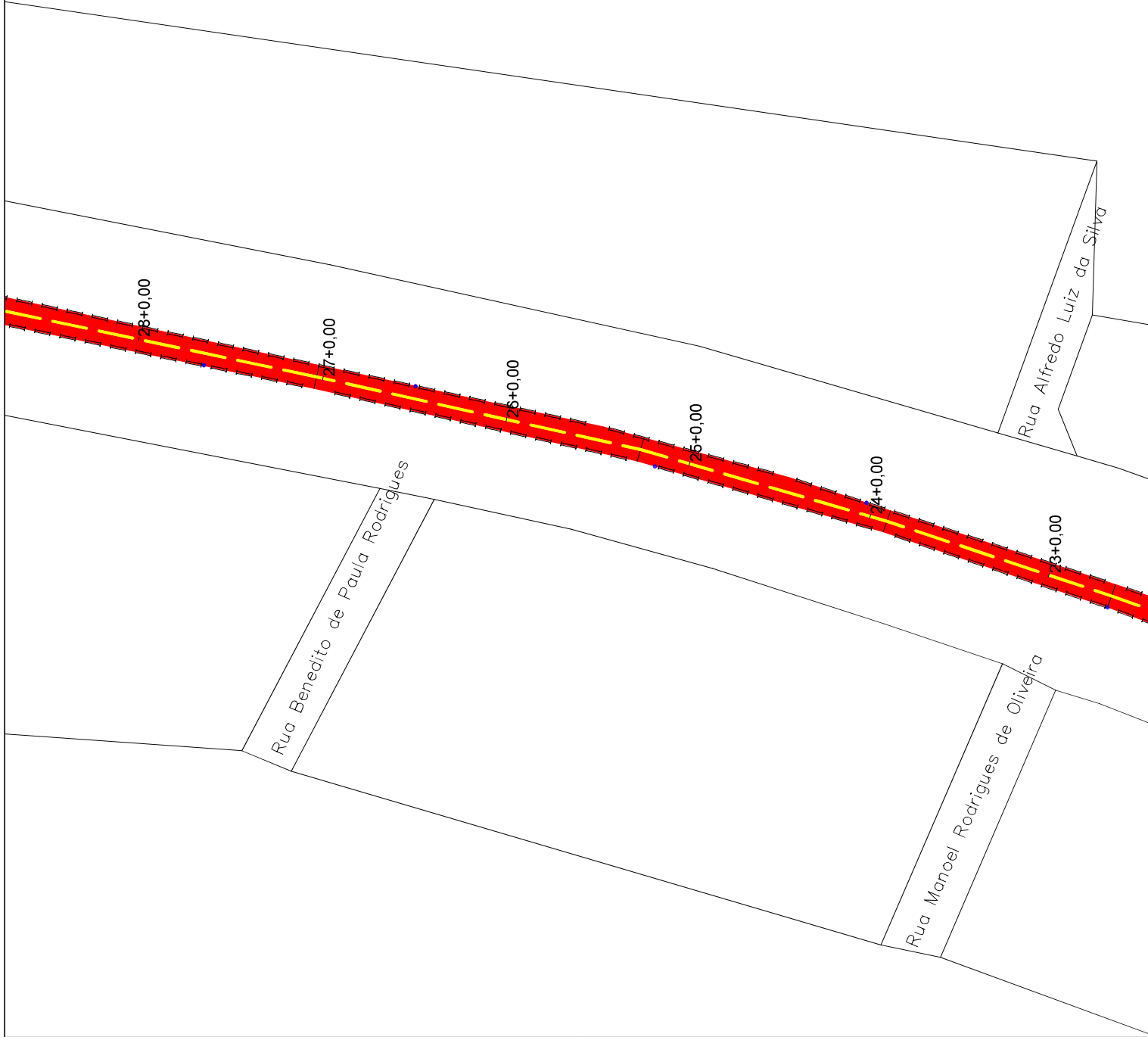
Divisor de tráfego

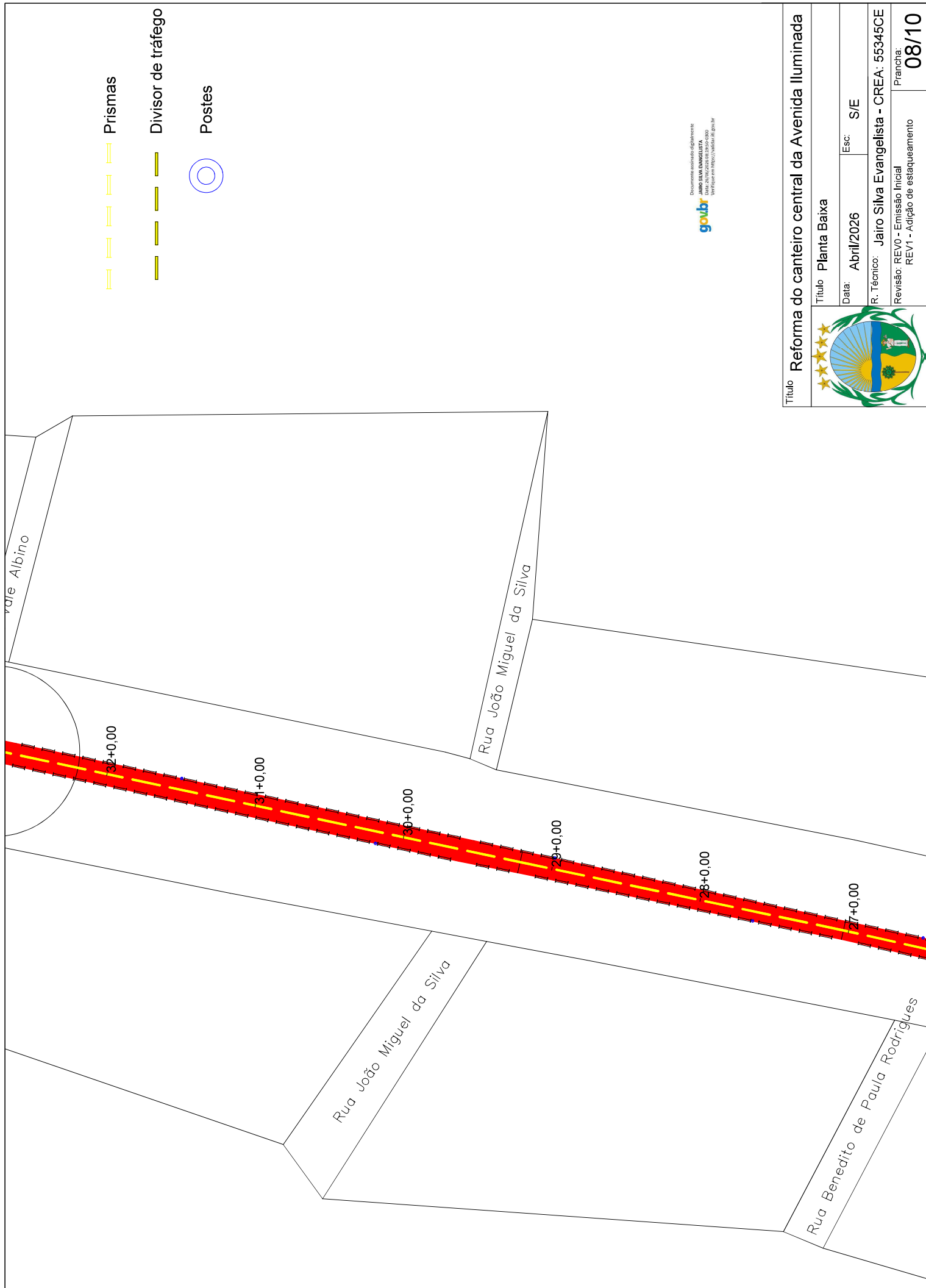


Postes



Título		Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada	
Título		Planta Baixa	
Data:	Abril/2026	Esc:	S/E
R. Técnico:		Jairo Silva Evangelista - CREA: 55345CE	
Revisão:		REVO - Emissão Inicial	
REVI		- Adição de estaqueamento	
Prancha:		07/10	





Prismas



Divisor de tráfego



Postes



Documento assinado digitalmente:
JAIRO SILVA EVANGELISTA
 Engenheiro de Transportes
 Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Título Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada	
Título Planta Baixa	
Data Abril/2026	Esc. S/E
R. Técnico: Jairo Silva Evangelista - CREA: 55345CE	
Revisão: REVO - Emissão Inicial	
Prancha: 08/10	

Prismas



Divisor de tráfego



Postes



Documento assinado eletronicamente:
JAIRO SILVA EVANGELISTA
Engenheiro de Transportes e Sinalização
Verificação em: <https://validar.dig.br>

Título **Reforma do canteiro central da Avenida Iluminada**

Título **Planta Baixa**

Data: **Abril/2026** Esc.: **S/E**

R. Técnico: **Jairo Silva Evangelista - CREA: 55345CE**

Revisão: **REV0 - Emissão Inicial**

Prancha: **REV1 - Adição de estacionamento**

09/10



37+10,00

37+0,00

36+0,00

35+0,00

34+0,00

33+0,00

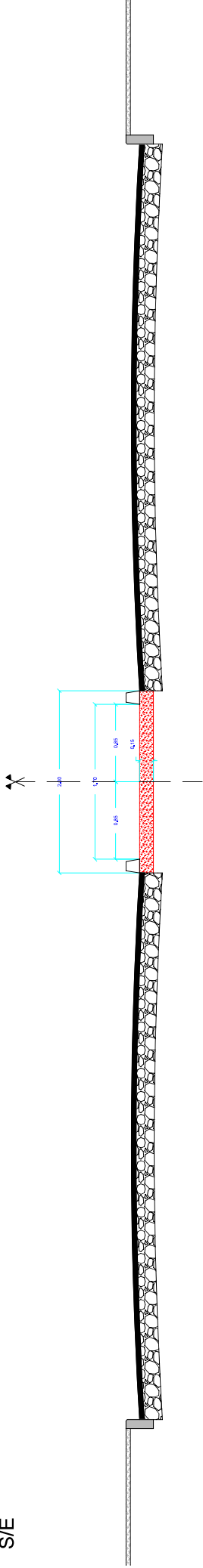
32+0,00

Deixar cruzamento livre
sem prismas

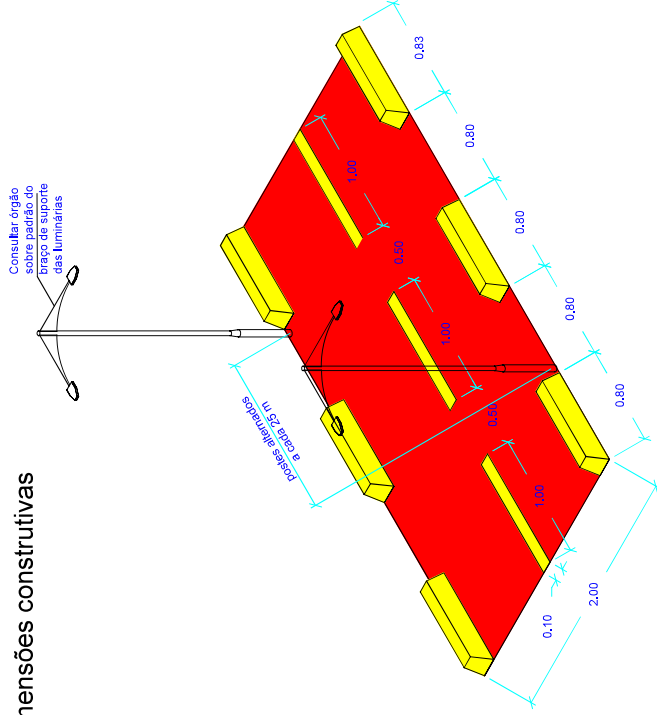
Av. Vale Albino

Av. Vale Albino

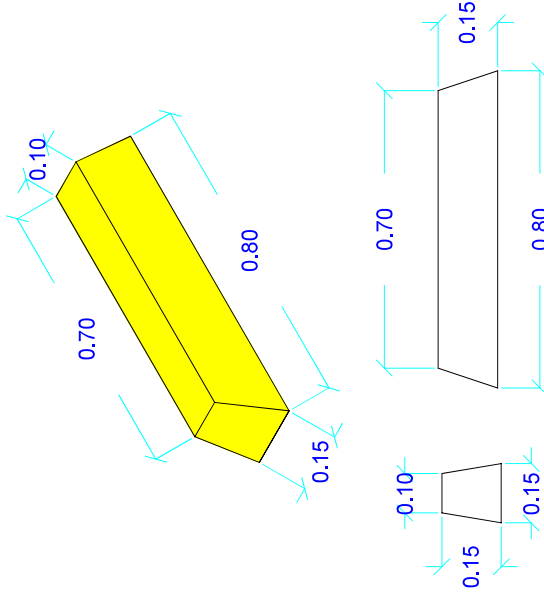
Detalhe 1 - Seção transversal tipo
S/E



Detalhe 2 - Dimensões construtivas
S/E



Detalhe 3 - Prismas de concreto
S/E



Detalhe 4 - Detalhe gráfico estrutural item 2.3 do orçamento
S/E

Tela Q138 c/ cobrimento 3 cm

